

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE 4,4807 HECTARES DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.129/2026		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: JULIANO DOUGLAS TIZZO	2.2. CPF: ***.134.136 -**	
2.3. ENDEREÇO: Rua Doutor Gustavo Machado, nº 114. Bairro São Vicente. Patrocínio-MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Santo Antônio	3.2. MATRÍCULAS: 73.409, 81.362, 81.363.	
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: JULIANO DOUGLAS TIZZO	4.2. CPF: ***.697.876-**	
4.3. ENDEREÇO: Rua Doutor Gustavo Machado, nº 114. Bairro São Vicente. Patrocínio-MG		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Supressão de 4,4807 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de Culturas anuais		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 298005.91 m E Y (Latitude): 7895207.11 m S
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ☐ SIM ☒ NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: ☒ NATIVA ☐ EXÓTICA ☐ NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: 15 (quinze) exemplares de <i>Caryocar brasiliense</i> (Pequi) conforme Anexo II		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 268,86 m³ de lenha e 29,87 m³ de madeira	6.2. DESTINAÇÃO: Uso interno no imóvel ou empreendimento	
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: - Implantação de Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF para recomposição de aproximadamente 1,26 hectares da área de Reserva Legal averbada da matrícula 73.409, localizada nas coordenadas centrais X: 297562.74 m E e Y: 7894874.71 m S. - Compensação monetária, no valor de R\$ 5.116,15 (cinco mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos) - (2x 570,91 UFM 2026 x 4,4807) a serem destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.		

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NO PARECER ÚNICO Nº 039/2026

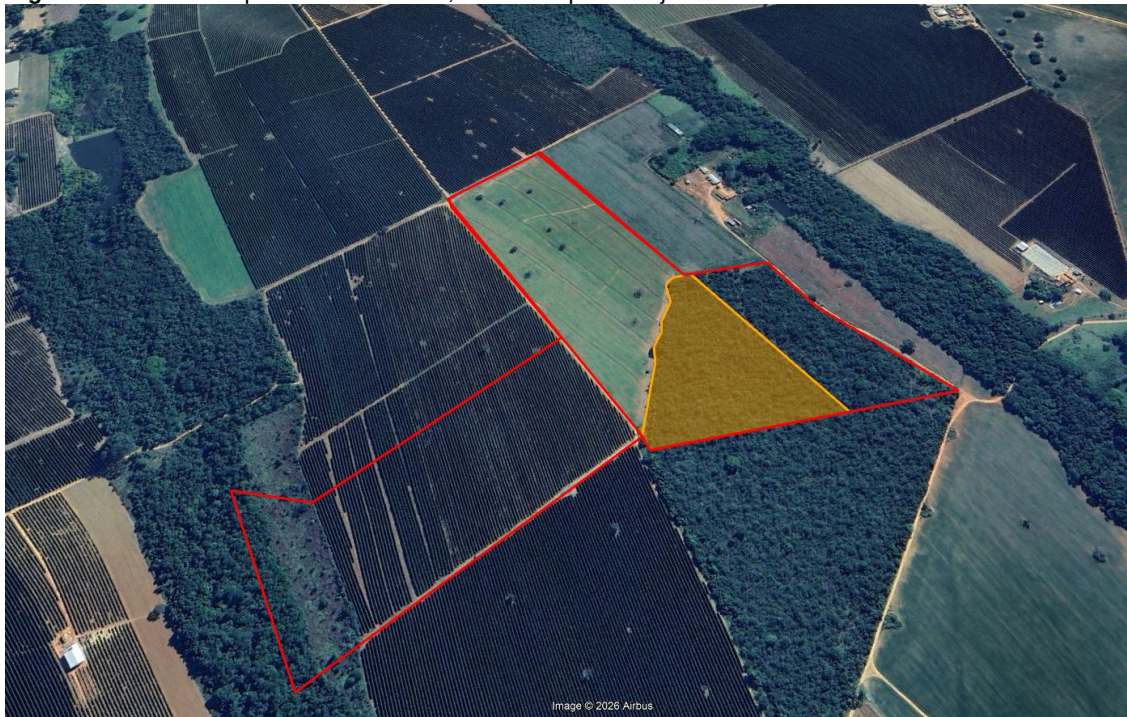
ITEM	CONDICIONANTES	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento da Compensação Ambiental ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Imediato após a assinatura do Termo de Compromisso de Medida Compensatória
02	Apresentar PTRF, com ART, contemplando o plantio de espécies nativas para recomposição de aproximadamente 1,26 hectares da Reserva Legal da matrícula 73.409, para aprovação da SEMMA, com cronograma de monitoramento de no mínimo 03 (três) anos.	60 dias
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, da execução do PTRF aprovado pela SEMMA.	01 (um) relatório após o plantio e semestralmente por no mínimo 03 (três) anos.
04	Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível nos sites IEF/SEMAD.	60 dias após a finalização da etapa de supressão da vegetação.
05	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART e coordenadas de referência, da comprovação da permanência dos 15 (quinze) exemplares arbóreos de Pequiheiro (<i>Caryocar brasiliense</i>) proibidos de corte.	30 dias após o término das atividades de supressão.
06	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas.	Durante a vigência da licença

Validade: 03 (três) anos – 01/06/2029.**PATROCÍNIO, 01 DE JUNHO DE 2026.**

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área de supressão autorizada, em destaque laranja.



Fonte: Google Earth, SICAR e Arquivos digitais do P.A 1129/2026.

Figura 02: Reserva Legal em destaque verde e área proposta para implantação do PTRF em roxo.



Fonte: Google Earth, SICAR, Arquivo digital do P.A 1129/2026 e Arquivo SEMMA.

ANEXO II

Indivíduos arbóreos proibidos de corte:

Nº	Nome comum	Nome científico	UTM X	UTM Y	Fuso	CAP (cm)	Altura (m)
1	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.077,253	7.895.121,103	23K	19	3
2	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.095,394	7.895.125,984	23K	18	2
3	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.102,384	7.895.128,950	23K	41	5
4	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.142,103	7.895.114,260	23K	66	6
5	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.133,368	7.895.132,178	23K	36	3
6	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.136,446	7.895.135,721	23K	19	2
7	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.135,526	7.895.135,168	23K	22	2
8	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.135,969	7.895.130,224	23K	73	6
9	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.113,434	7.895.131,418	23K	65	8
10	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.115,684	7.895.188,657	23K	82	4
11	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.074,541	7.895.242,102	23K	121	5
12	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.031,336	7.895.299,299	23K	28	3
13	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	298.016,319	7.895.346,730	23K	38	5
14	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	297.984,185	7.895.274,273	23K	48	6
15	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	297.955,994	7.895.088,669	23K	45	6

Fonte: Arquivo digital do P.A 1129/2026 e Parecer Único nº 039/2026.